

2016-0.147.308-3 * 9,4 * QPE-21 * 18/04/2014
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7131674/2 * SANDRA FONTANA
2016-0.145.148-9 * 13,6 * QPE-17 * 01/09/2015
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7291744/3 * MAYSA RODRIGUES
2016-0.147.293-1 * 13,6 * QPE-16 * 01/06/2015
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7367511/3 * CRISTIANI L. DE LIMA OLIVEIRA
2016-0.147.246-0 * 13,6 * QPE-16 * 01/02/2016
PROF. ED. INFANTIL CAT.1
7768982/1 * ANGELICA PEREIRA
2016-0.141.301-3 * 13,5 * QPE-14 * 01/12/2015
PROF. ED. INFANTIL CAT.1
7991428/1 * IZABEL CRISTINA PICCARONE
2016-0.147.150-1 * 14,6 * QPE-13 * 08/12/2015
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7449844/1 * IVONE DE JESUS SOUZA
2016-0.147.164-1 * 18,2 * QPE-18 * 01/09/2015
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7459360/1 * GISELI BARBOSA DE BRITO
2016-0.147.279-6 * 18,0 * QPE-18 * 01/04/2016
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7708939/1 * DENISE JANAINÉ DOS SANTOS LIMA
2016-0.146.992-2 * 18,0 * QPE-18 * 01/03/2016
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
5737532/4 * MIRIAM ELISABETE DE M. SOUZA
2016-0.147.298-2 * 18,1 * QPE-20 * 01/08/2016
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
6903835/1 * ANA MARIA DE ALBUQUERQUE
2016-0.147.001-7 * 9,1 * QPE-21 * 23/05/2016
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7903723/1 * VALDENICE DE OLIVEIRA R. MOURA
2016-0.146.990-6 * 19,4 * QPE-18 * 17/12/2015
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7976291/1 * VANESSA RAMIRES FINI
2016-0.147.305-9 * 18,4 * QPE-18 * 18/04/2016
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
8023999/1 * ADELINE FERNANDES FERREIRA
2016-0.147.137-4 * 13,7 * QPE-17 * 03/02/2016
DRE-G
TABELA I(TEMPO)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6908721/2 * ANGELA GRIGORIO DA SILVA
2016-0.145.657-0 * 12A-00M-00D * QPE-18 * 08/05/2016
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7232411/2 * SHEILA AMARAL DE S. MIRANDA
2016-0.145.738-0 * 12A-00M-00D * QPE-18 * 22/10/2014
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7876378/2 * KAREN DANIELLE M. BRUSCHI
2016-0.145.668-5 * 05A-00M-00D * QPE-16 * 21/04/2016
TABELA II(TÍTULOS)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 33.792/93, Lei 11.434/93 e Decretos 34.867/95, 45.871/05 e 47.339/06
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
6959431/1 * MARIA RITA PEREIRA S. ROMANO
2016-0.145.675-8 * 13,6 * QPE-17 * 01/09/2008
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
6858309/2 * SIRLENE APARECIDA COUTO
2016-0.145.684-7 * 13,6 * QPE-17 * 03/10/2015
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7804725/1 * NELI DA SILVA DIAS
2016-0.145.676-6 * 15,1 * QPE-16 * 13/12/2013
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7874146/3 * JOICE DE SOUZA CHELES
2016-0.145.665-0 * 13,9 * QPE-17 * 15/05/2016
TABELA III(TEMPO E TÍTULOS)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
6000631/2 * PAULO SERGIO CHEN
2016-0.145.678-2 * 20A-00M-00D * 16,6 * QPE-20 * 06/08/2009
DRE-IP
TABELA II(TÍTULOS)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7115431/2 * IRENE DA SILVA FARIA
2016-0.144.846-1 * 13,5 * QPE-17 * 01/02/2015
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7470827/1 * HORTENCIA MARTINEZ
2016-0.144.819-4 * 18,5 * QPE-19 * 01/12/2015
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7485085/1 * SUSAN CATE S. B. FERRARI
2016-0.144.857-7 * 18,2 * QPE-18 * 01/12/2015
DRE-IQ
TABELA II(TÍTULOS)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6907938/2 * KATIA CARDOSO DA SILVA
2016-0.145.850-5 * 18,0 * QPE-19 * 01/09/2015
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7496648/1 * CLEBER MAURER AMATO
2016-0.145.814-9 * 19,9 * QPE-18 * 26/11/2014
DRE-MP
TABELA II(TÍTULOS)-1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08-Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
8089922/1 * FERNANDO GONCALVES DE SOUZA
2016-0.144.130-0 * 23,2 * QPE-16 * 04/04/2016
TABELA II(TÍTULOS)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7778881/1 * RUBENS DO NASCIMENTO FERREIRA
2016-0.171.799-3 * 13,5 * QPE-17 * 03/12/2015
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7835736/1 * AURORA ALVES DE OLIVEIRA
2016-0.144.201-3 * 13,9 * QPE-17 * 27/04/2016
DRE-PE
TABELA II(TÍTULOS)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6809022/1 * PATRICIA GATTI
2016-0.148.149-3 * 9,2 * QPE-21 * 02/02/2016
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7242824/2 * SUELY DEIENNO SOMMER
2016-0.145.551-4 * 18,5 * QPE-18 * 20/01/2015
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7299320/2 * FABIO AUGUSTO SALERNO
2016-0.145.430-5 * 13,5 * QPE-17 * 01/04/2016
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7807520/1 * CAROLINA LOPES DA SILVA
2016-0.148.075-6 * 18,1 * QPE-19 * 31/03/2016
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7978146/1 * FLAVIO DE SOUZA
2016-0.148.176-0 * 13,7 * QPE-16 * 01/07/2016

DRE-PJ
TABELA I(TEMPO)-1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08-Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7863900/2 * ANDREIA LUISA SCUTIERI NISTA
2016-0.146.240-5 * 04A-02M-10D * QPE-15 * 01/06/2016
TABELA II(TÍTULOS)-1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08-Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8013616/1 * ELAINE APARECIDA ALVES
2016-0.146.273-1 * 14,5 * QPE-15 * 08/12/2014
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8096660/1 * SIMONE NERI DE OLIVEIRA
2016-0.146.345-2 * 23,8 * QPE-16 * 25/04/2016
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7928459/2 * MARCELA SANTOS SANTANA COSTA
2016-0.146.476-9 * 38,6 * QPE-17 * 06/05/2016
TABELA II(TÍTULOS)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
COORDENADOR PEDAGÓGICO
7450176/2 * MONALISA LUANA DA S. RODRIGUES
2016-0.146.442-4 * 15,0 * QPE-21 * 02/06/2016
DIRETOR DE ESCOLA
7458487/1 * MILENA DE ANDRADE M. SANTOS
2016-0.146.463-7 * 18,3 * QPE-20 * 01/05/2016
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6758801/1 * ANA MARIA REGINA SCAVASSA
2016-0.146.358-4 * 18,5 * QPE-20 * 14/12/2015
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6766838/2 * ELISABETH DE FATIMA FERREIRA
2016-0.146.251-0 * 18,2 * QPE-18 * 01/01/2010
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7276923/2 * LILIAN CRISTIANE D. M. B. DE CARVALHO
2016-0.146.385-1 * 18,1 * QPE-18 * 01/06/2014
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7507330/1 * JULIETA BAFUME NICOLAS
2016-0.146.451-3 * 14,4 * QPE-17 * 15/11/2013
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7944888/1 * DANIELA LOPES BORBOREMA
2016-0.146.461-0 * 14,8 * QPE-17 * 02/03/2016
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7993421/1 * ANDREIA MARQUES ADONIS PEREIRA
2016-0.146.378-9 * 13,9 * QPE-16 * 25/11/2015
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7957858/1 * RENATA SOUTO GARCIA
2016-0.146.449-1 * 13,6 * QPE-16 * 02/03/2016
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
6032702/4 * ERMENILDA FERNANDES PEREIRA
2016-0.146.445-9 * 13,8 * QPE-17 * 02/06/2016
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
6674127/2 * HUMBERTO DONATO NETO
2016-0.146.373-8 * 13,7 * QPE-17 * 01/08/2016
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
6916929/1 * MARIA ELIZA BOER DA SILVA
2016-0.146.447-5 * 9,2 * QPE-21 * 01/07/2015
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7493614/1 * CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA
2016-0.146.281-2 * 19,1 * QPE-18 * 11/12/2015
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7956410/1 * TIAGO BATISTA DE CARVALHO
2016-0.146.263-4 * 13,7 * QPE-17 * 01/11/2015
DRE-SM
TABELA II(TÍTULOS)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6836372/2 * CLEUSA CRISTINA DOS SANTOS
2016-0.143.983-7 * 18,0 * QPE-20 * 01/12/2015
SME
TABELA II(TÍTULOS)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
6919774/1 * ANDREA CRISTINA P. DE MORAES
2016-0.146.276-6 * 18,7 * QPE-20 * 11/12/2015

COMUNICADO Nº 1.114, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016
Divulga procedimentos a serem adotados na Rede Municipal de Ensino para pontuação, dos Professores de Educação Infantil - PEIs e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – ADIs lotados e/ou em exercício nos Centros de Educação Infantil – CEIs e Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs, da Secretaria Municipal de Educação.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 12 da Portaria SME 7.330 de 01/11/16;
COMUNICA:
1 – A pontuação para classificação dos Professores de Educação Infantil para escolha/ atribuição de turnos, de agrupamentos e vaga no módulo sem regência e dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil para escolha de turnos de trabalho para o ano de 2.017, será elaborada conforme critérios estabelecidos na Portaria SME 7.330 de 01/11/16 e cronograma constante no Anexo I parte integrante deste Comunicado.
2 – O tempo apurado pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA, tendo como data limite de 31/07/16, será registrado, em meses, na Ficha de Pontuação conforme segue:
a) tempo de cargo;
b) tempo de serviço público municipal, vinculado até 30/11/16.
3 – O tempo de lotação na UE dos Professores de Educação Infantil e dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil efetivos será apurado pelo Diretor de Escola, e o total em meses digitado no respectivo item da Ficha de Pontuação.
4 – Os Profissionais efetivos removidos e os que tiverem sua lotação fixada após o Concurso de Remoção deverão comparecer ao novo CEI/CEMEI de lotação, conforme cronograma constante no Anexo I deste Comunicado para ciência, re-ratificação da pontuação e eventual interposição de recurso.
5 – Os Professores que iniciarem exercício a partir de 01/12/16 serão classificados de acordo com a data de início no cargo.
6 – Os Profissionais Admitidos Estáveis, Não Estáveis poderão se inscrever para participar do Processo Inicial de Escolha/ Atribuição para o ano 2.017, nos termos da Portaria SME 7.330 de 01/11/16, em DRE diversa da de exercício no ano de 2.016.
6.1 – Os interessados preencherão o Anexo II em duas vias, que assim se destinam:
- 1ª via: encaminhada a DRE pela UE para o atendimento dos procedimentos estabelecidos no Anexo I;
- 2ª via: entregue ao profissional inscrito.
7 – Para fins dos procedimentos de que trata este Comunicado, o Profissional poderá se fazer representar por meio de declaração de próprio punho, especificando a que se destina, acompanhada de documento de identidade do representante e a cópia reprográfica do documento de identidade do representado.
8 – O Diretor de Escola deverá dar ciência expressa deste Comunicado a todos os Profissionais envolvidos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ANEXO I DO COMUNICADO Nº 1.114, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.016			
LOCAL	PERÍODO	ENVOLVIDOS	PROCEDIMENTOS e BASE LEGAL
UE	23 a 30/11	PEIs e ADIs - efetivos	Cálculo e digitação dos pontos relativos à lotação do profissional
		PEIs e ADIs - todos	Conferência do tempo no cargo e serviço público municipal Emissão da Ficha de Pontuação Ciência da Pontuação
		PEIs e ADIs - admitidos estáveis e não estáveis	Opção por DRE diversa da de exercício Preenchimento do anexo II
	01 e 02/12	PEIs e ADIs	Interposição de recursos
	05 e 06/12	PEIs e ADIs - requerentes	Decisão e digitação dos pontos relativos aos recursos deferidos
		PEIs e ADIs - admitidos estáveis e não estáveis	Entregar na DRE do anexo II dos optantes por DRE diversa
CI/SME	07/12	PEIs e ADIs	Envio das Fichas de Pontuação para: - o novo CEI/CEMEI: removidos e que fixaram lotação - a DRE: admitidos estáveis, não estáveis e contratados
DRE	Até 07/12	PEIs e ADIs - admitidos estáveis e não estáveis	Envio das Fichas de Pontuação para DRE de opção
U.E	08 a 09/12	PEIs - efetivos removidos e que fixaram lotação na fase suplementar	Re-ratificação da pontuação para: - ciência do profissional - interposição e decisão de recursos
CI/SME/UE	12/12	PEIs e ADIs - efetivos	Envio das Fichas de Pontuação para o novo CEI/CEMEI removidos e que fixaram lotação Re-ratificação da pontuação para: - ciência do profissional - interposição e decisão de recursos
UE	13/12	PEIs e ADIs - efetivos	Divulgação e ciência da classificação final
DRE	13/12	PEIs e ADIs - admitidos estáveis, não estáveis e contratados	Divulgação e ciência da classificação final

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II DO COMUNICADO Nº 1.114, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DRE _____
CEI/CEMEI _____

FICHA DE OPÇÃO

Eu, _____, opto por participar do Processo Inicial de Escolha/Atribuição de Turnos, Agrupamentos e Vaga no Módulo sem Regência, para exercício no ano de 2.017, na DRE _____.

Dados do Profissional

Nome: _____ RF _____

Cargo: _____ Cat. Funcional: _____

São Paulo, ____/____/2.016

Assinatura do Profissional

Recebimento da ficha de opção

São Paulo, ____/____/2.016

Assinatura do Diretor do CEI/CEMEI

COMUNICADO Nº 1.115, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.016
Divulga os procedimentos a serem adotados na Rede Municipal de Ensino para pontuação dos Profissionais de Educação docentes, lotados e/ou em exercício nos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEIs, Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio – EMEFMs e Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBS da Secretaria Municipal de Educação.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 13 da Portaria SME nº 6.258 de 06/11/13;
COMUNICA:
1 - A pontuação para classificação dos Professores Efetivos, Estáveis, Não Estáveis, Contratados por Emergência e de Bandas e Fanfarras, para escolha/ atribuição de classes/aulas ano 2.017, será elaborada conforme critérios estabelecidos na Portaria SME nº 6.258 /13 e cronograma constante no anexo I parte integrante deste Comunicado.
2- O tempo apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA, tendo como data limite de 31/07/16, e em conformidade com o disposto no artigo 2º da Portaria SME nº 6.258/13, será registrado, em meses, na Ficha de Pontuação conforme segue:
a) tempo de cargo
b) tempo de carreira
b.1) tempo de carreira como Adjunto ou PEI
b.2) tempo de carreira como PEI I ou PEF II e Médio
c) tempo de magistério público municipal, vinculado até 30/11/16.
3 – O tempo de lotação na UE dos Professores efetivos será apurado pelo Diretor de Escola e o total, em meses, digitado no respectivo item da Ficha de Pontuação.
4 - Os Professores efetivos removidos e os que tiverem sua lotação fixada após o Concurso de Remoção deverão comparecer à nova UE de lotação, conforme cronograma constante do Anexo I deste Comunicado, para ciência, re-ratificação da pontuação e eventual interposição de recurso.
5 - Os Professores que iniciarem exercício a partir de 01/12/16 serão classificados em escala própria, na respectiva área de docência, de acordo com a data de início de exercício no cargo.
6- Os Professores Estáveis e Não Estáveis poderão se inscrever para participar do Processo Inicial de Escolha/ Atribuição para o ano de 2.017 nos termos da Portaria SME nº 6.258/13, em DRE diversa de exercício no ano de 2.016.
6.1 – o Anexo II, parte integrante deste Comunicado, deverá ser preenchido em duas vias, que assim se destinam:
- 1º via: encaminhada a DRE pela Unidade Educacional ou EMEBS de interesse, para o atendimento dos procedimentos estabelecidos no Anexo I;
- 2º via: entregue ao profissional inscrito.
6.2 – o interessado em se inscrever em uma das EMEBS deverá comprovar habilitação em Deficiência da Audiocomunicação.
7 - Para fins dos procedimentos de que trata este Comunicado, o Professor poderá se fazer representar por meio de declaração de próprio punho, especificando a que se destina, acompanhada de documento de identidade do representante e a cópia reprográfica do documento de identidade do representado.
8 - O Diretor de Escola deverá dar ciência expressa deste Comunicado a todos os Professores envolvidos.